



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.341, DE 27 DE MAIO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.281,12 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Despesa 2464 - 09.02.00 - 12.361.2002.2604 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 95  
Código de Aplicação 2200014 .....R\$ 36.140,56

Despesa 2465 - 09.02.00 - 12.361.2002.2604 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Fonte 95  
Código de Aplicação 2200014 .....R\$ 36.140,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 27 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/